



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

LICENÇA DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES

N.º 0030 / 2013

*Tendo sido cumpridas as disposições legais previstas no Decreto Executivo n.º 117/2012, de 16 de Abril, faço saber por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Administração Pública, Emprego e Segurança Social de 03 / 10 / 2013, foi concedida a empresa XELA-SERVICE, LIMITADA/LUANDA-----
----- com sede social EM LUANDA, RUA DONA ANTÓNIA SALDANHA, Nº113-R/C-----.*

A Licença para o exercício da actividade prevista no n.º 2 do artigo 32º da lei n.º 2/2000, de 11 de Fevereiro (Lei Geral do Trabalho).

E para constar, ao abrigo do artigo 6º do Decreto Presidencial n.º 272/11, de 26 de Outubro, mandei passar a presente Licença, válida por 24 meses.



Luanda 04 de NOVEMBRO de 20 13


A Entidade Responsável